



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos - DLP

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2024

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SBH DOS MOTORES AIRBUS DAS AERONAVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GAM, COM REAJUSTE, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA:**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM**, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001- 02, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa Secundário, CEL PM RG 60.919 ALEX BENEVENUTO SANTOS, portador da Identidade Funcional nº 2317760-8, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 7.541, de 18 de junho de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Capitão Guynemer, 1626-LT03-B, Xerém, Duque de Caxias – RJ, CEP 25250-615, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.090.120/0001-53, neste ato representada por Jean-Michel Tomaz, francês, cédula de identidade nº F821129-1 RNM (Carteira de Registro Nacional Migratório), CPF nº 066.843.137-70, endereço comercial situado na Rua Capitão Guynemer, 1626-LT03-B, Xerém, Duque de Caxias – RJ, CEP 25250-615, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº SEI-350192/001643/2023, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/](http://redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 01 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 197 /2024, com aplicação de reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por

mais 12 meses, a partir de 20/12/2025 até 19/12/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**2.1** Fica concedido o reajuste de 5,40439% (cinco vírgula quatro, zero, quatro, três e nove) do preço do Contrato, referente ao IPCA-E acumulado do período de Junho/2024 a Maio/2025 com efeitos a partir de Junho de 2025, conforme estabelecido no Contrato.

**2.2** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR**

**3.1** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 4.240.270,79 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 8.652.665,03 (oito milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

**3.2** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 4.240.270,79 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos), diretamente na conta corrente nº 0245224-3, agência 3370, de titularidade do CONTRATADO, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, que será pago da seguinte forma:

**a)** O valor R\$ 4.173.732,93 (quatro milhões cento e setenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), conforme serviço realizado, e

**b)** O valor de R\$ 66.537,86 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à diferença do reajuste para os meses anteriores ao presente Termo Aditivo, com efeito retroativo ao período de 01 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025 respectivamente, que será pago em fatura única e separada à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.69 - Serviço de Manutenção de Veículos

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

Programa de Trabalho: 02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.2878 (L4) - Gestão da Frota da Polícia Militar e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar

Nota de Empenho:

**4.2** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

**6.1** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

**6.2** A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**6.3** O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM**  
*ALEX BENEVENUTO SANTOS - CEL PM*  
Comandante do Comando de Operações Especiais  
Ordenador de Despesas Secundário  
Resolução SEPM nº 7.541 de 18 de junho de 2025  
DOERJ nº 111 de 24/06/2025  
ID Func. nº 2317760-8

**SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**  
CNPJ/ nº 48.090.120/0001-53  
Jean-Michel Tomaz  
CPF nº 066.843.137-70

---

ÉRICA PRADO  
ID Funcional nº 5158231-7  
Testemunha

---

RAYANNE GOMES DA SILVA  
ID Funcional nº 5149338-1  
Testemunha

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Erica Oliveira Prado, Assistente**, em 16/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Gomes da Silva, Assistente II**, em 16/12/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Michel TOMAZ, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Benevenuto Santos, Coronel Polícia Militar**, em 16/12/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **121121639** e o código CRC **3E1B0038**.

Referência: Processo nº SEI-350192/001643/2023

SEI nº 121121639

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: